



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 6.290 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.**  
PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 98 da Lei 2.879 de 11 de dezembro de 1997 – Código Tributário Nacional, alteradas pelas Leis Complementares nº 18 de 27 de outubro de 2008 e nº 28 de 30 de junho de 2010, no que versa sobre parcelamento de débitos;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, índice oficial para a efetivação de correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

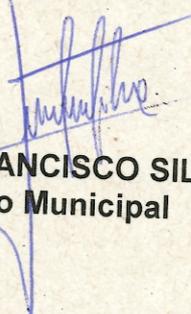
Considerando o atual processo de informatização dos sistemas tributários e conversão de dados;

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2018, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente exercício.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Janeiro de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal